



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exma. Sra.
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Aprovado por: 06 (Sis) votos A

Favor 004 (Quatro) votos Contra

Em: 1 / 1 /

Vereadora - **Rosângela Alfenas**
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 011/14

Senhora Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, de posse do Projeto de Lei em referência que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante permuta, o imóvel urbano que especifica e dá outras providências”, vem apresentar as seguintes propostas de emendas a seu texto:

1 - Emenda modificativa ao Art. 3º do presente projeto, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O imóvel a ser adquirido por intermédio da permuta ora autorizada será incorporado ao patrimônio do Município de Ubá, como bem específico para o desenvolvimento de atividades educativas, culturais e cidadãs, devendo ser envidados todos os esforços necessários para a manutenção das suas características arquitetônicas, considerando o seu valor histórico”.

2 - Emenda acrescentando artigo ao presente Projeto, com a seguinte redação:

“Art. Os recursos para reforma do imóvel que será incorporado ao patrimônio do Município de Ubá, serão obtidos prioritariamente dos Governos Federal e Estadual”.

Atenciosamente,

Plenário, “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá,
aos 14 de abril de 2014.